



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 107, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E


À Servidora Pública Municipal, **JANINE CARMEN GALL**, servente, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir de 1º de março de 2023, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: 04/08/2018 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 07/03/2023, totalizando 30% (trinta por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não é computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 01 de março de 2023.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 01/03/2023.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos